

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar os procedimentos do processo de dispensa de licitação, na finalidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a população que se encontra em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, devidamente cadastrados no Programa Cadastro Único do Governo Federal, perfazendo um total de 11 (onze) inseridos no referido sistema – valor de referência para o cálculo do repasse que é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais por vaga), cujo valor é referente a seis meses do valor de referência por vaga, visto que são duas parcelas no valor de R\$ 13.200,00 cada. Tais ações serão executadas por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se pela necessidade em desenvolver ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- 2.2 Alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação da COVID-19;
- 2.3 O Decreto Legislativo nº 6 de 2020, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e a Medida Provisória nº 953/2020, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania para o fim que especifica.
- 2.4 O papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade social e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.
- 2.5 O recurso emergencial tem como finalidade a execução de ações socioassistenciais no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.6 Os desdobramentos sociais impostos pela COVID-19 aumentaram, significativamente, as demandas por serviços socioassistenciais, principalmente pelo público que apresenta maior risco de contaminação, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, assim como pelos que estão impedidos de exercer suas funções como trabalhador, vivenciando uma situação de vulnerabilidade econômica diante do isolamento social.
- 2.7 Diante do exposto, é necessário executar ações que atendam as pessoas em situação de rua, fornecendo alimentação diária, apesar de não possuímos no município uma unidade institucional de acolhimento para pessoas em situação de rua. Tal necessidade está pautada no desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID-19.
- 2.8 São recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.





### 3. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

O objeto do certame é a aquisição de materiais de consumo, conforme planilha abaixo:

#### RELAÇÃO DE ITENS

AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS (Pessoas em situação de rua), conforme Portaria 369/2020.

Gêneros alimentícios para preparo e distribuição de refeições diárias.

Nº	Item	Quantidade
01	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	10 kg
02	Arroz Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis.	300 kg
03	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	80 kg
04	Carne moída (patinho) Carne moída de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACARADO	120 kg
05	Cebola Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	120 kg
06	Cebolinha in natura espécie comum maço 120g	230 maços
07	Cenoura 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	50 kg





08	Chuchu de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	50 kg
09	Coentro in natura maço 120 g	200 maços
10	Corante Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	15 kg
11	<b>Coxa e sobrecoxa</b> de frango, congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	500 kg
12	Óleo Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, embalagem 900 ml	80 unidades
13	Tomate pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica	120 kg
14	Feijao Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura.	100 kg
15	Água mineral sem gás 500 ml	500 unidades





#### **4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 4.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.
- 4.2 Os materiais a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente as características mínimas referente às requisições de compras e o constante no Anexo deste termo.
- 4.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.
- 4.4 Os itens serão entregues, de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo que deverá efetuar a entrega em, no máximo 02 (dois) dias úteis após a solicitação por meio de autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- 4.5 A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sito à Rua César Brasil, 409 – Centro em Rondon do Pará /PA, conforme requisição emitida.
- 4.6 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Contrato, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da contratante que poderá ocorrer por meio de e-mail, ofício, etc.

#### **5. DA GARANTIA**

- 5.1 O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;
- 6.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar a entrega dos produtos;
- 6.3 Zelar para que durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1 Entregar os itens devidamente lacrados, contendo no exterior da embalagem o quantitativo e descrição de cada produto.
- 7.2 A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de fornecimento, conforme o termo contratual, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade.
- 7.3 Durante a vigência do Contrato, deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste Termo de Referência.
- 7.4 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela Contratante.

#### **8. FORMAS DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente;
- 8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária e/ou cheque nominal, contra qualquer banco indicado na proposta e na nota fiscal, devendo para



isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.3. Para efeito de cada pagamento, a **nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada** das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

#### **9. DA PUBLICIDADE**

9.1 A Administração Municipal publicará o extrato do termo contratual, na Imprensa Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação no Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.


#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos do FNAS - 13110000; AÇÕES DOS SUAS DE COMBATE AO COVID-19-2178; Material de consumo 33903000. Recurso disponível na conta corrente 261319 do Banco do Brasil, agência 1342-0.

#### **11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL.**

As Senhoras Regisleny Aristides Machado, celular: (94) 991495099 e/ou Verônica Ramos Santos, celular: (94) 992650193 e-mails: [smpasrondon@hotmail.com](mailto:smpasrondon@hotmail.com).

Rondon do Pará, 06 de julho de 2020.

  
**Geane Aparecida de Azevedo Rocha**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
**Decreto Nº 0010/2017**